



ASSUNTO

ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DO GRUPAMENTO DE ATIVIDADES DA AVENIDA FRANCISCO SILVEIRA BITENCOURT, LADO ÍMPAR, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A FAIXA DE 60,00m PARALELA AO ALINHAMENTO PREVISTO PARA A AVENIDA ASSIS BRASIL E A AVENIDA ECOVILLE.

HOMOLOGO

Em

18/02/15

José Fortunati – Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 10/02/2014, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

Alteração do código do Grupamento de Atividades de GA 1 para GA 9, para todos os terrenos que fazem frente para a Avenida Francisco Silveira Bitencourt, lado ímpar, no trecho compreendido entre a faixa 60,00m paralela ao alinhamento previsto para a Avenida Assis Brasil e a Avenida Ecoville, localizada na MZ 3 UEU 12, conforme destacado na planta 02.

~~Cristiano Fatsch~~
Presidente

Conselheiro Relator

	UFRGS		AREA		ABST. RGP1
(Abst.)	METROPLAN		AGADIE		FAVOR RGP2
	DEMHAB		ABES		RGP 3
	EPTC		IUA (F)		RGP 4
	GP		OAB		RGP 5
	SMURB		SINDUSCON		ABSTEN RGP 6
	GESTÃO		SINDIMOVEIS		Rodrigo Silveira RGP 7
	SMOV		STICC		RGP 8
	SMAM		SERGS		Abreu Romão OP-HOCDUA



ASSUNTO

ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE GRUPAMENTO DE ATIVIDADES DA AVENIDA FRANCISCO SILVEIRA BITENCOURT, LADO ÍMPAR, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A FAIXA DE 60,00m PARALELA AO ALINHAMENTO PREVISTO PARA A AVENIDA ASSIS BRASIL E A AVENIDA ECOVILLE.

JUSTIFICATIVA

A alteração visa a adequação do Regime de Atividades para imóveis com frente para via classificada como arterial de 2º nível, buscando a compatibilização com a vocação e características da via e Regime de Atividades do entorno.

Essa resolução foi originada no Expediente Único 002.334659.00.5 e tramita no Expediente número 002.086245.14.7

~~Christiano Tatsch~~
PRESIDENTE

Jose Aquiles Susin

CONSELHEIRO RELATOR

